

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RESERVA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE
TÉCNICOS SUPERIORES DAS ÁREAS DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA DA ÁREA DE
FARMÁCIA PARA A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO LITORAL ALENTEJANO E.P.E.**

Ata nº 1

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, pelas 10.30 horas, reuniu o júri do processo de recrutamento ao abrigo do Código do Trabalho aprovado pela Lei nº 7/2009 de 12 fevereiro, referido em epígrafe, constituído pelos seguintes elementos: -----

Presidente – Paula Alexandra Taveira Domingues Vaz Fernandes – Técnica Superior coordenadora de Farmácia, da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano E.P.E. -----

1º Vogal efetivo – Ana Rita Lameira Canhestro – Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica de Farmácia, da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano E.P.E., que substituirá o presidente do júri nas suas ausências e impedimentos.-----

2º Vogal efetivo – Ana Filipa Inácio Aires – Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica de Farmácia, da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano E.P.E.-----

1º Vogal suplente – Ângela Mendes Pereira – Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica de Farmácia, da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano E.P.E.-----

2º Vogal suplente – Filipa Alexandra Daniel Torres – Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica de Farmácia, da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano E.P.E.-----

A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciação e esclarecimento do júri sobre a legislação em vigor para o procedimento concursal de recrutamento.

- Definição e aprovação dos parâmetros de avaliação curricular e sua ponderação, nos termos do disposto nos artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 154 de 23 de junho de 2020.

No âmbito do ponto número dois delibera o júri que a avaliação curricular dos candidatos resulte do somatório dos seguintes parâmetros e respetiva ponderação:

<u>Habilitação Académica de base:</u>	<ul style="list-style-type: none"> • Bacharelato/Licenciatura em Farmácia – 10 valores • Mestrado em área conexa – 11 valores • Doutoramento em área conexa – 12 valores
<u>Classificação final do curso superior de formação profissional:</u> 0 (zero) corresponde a quem tenha obtido 10 valores e 3 (três) a quem tenha obtido 20 valores na avaliação final do respetivo curso, aplicando-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas.	Entre 0 a 3 valores
<u>Tempo de exercício de funções na respetiva profissão</u> 0,1 valores por cada mês completo de serviço	Máximo de 1,5 valores
<u>Experiência profissional em atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas:</u> <ul style="list-style-type: none"> • 0,1 valores por cada mês completo de serviço em distribuição de medicamentos em dose unitária; • 0,1 valores por cada mês completo de serviço na manipulação e preparação de citotóxicos. 	Até ao máximo de 0,5 valores, sendo: <ul style="list-style-type: none"> – até ao máximo de 0,2 valores – até ao máximo de 0,3 valores

<p><u>Formação profissional complementar:</u></p> <p>Formação com duração igual ou superior a seis horas</p> <ul style="list-style-type: none"> • 0,04 valores por cada ação quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional e sujeitas a avaliação; • 0,02 valores por cada ação quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional, mas sem avaliação; • 0,01 valores por cada ação quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação; • 0,005 valores por cada ação quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral, mas sem avaliação; • 0,02 valores por cada participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza de caráter profissional, independentemente da carga horária; • Pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexa com a formação de primeiro nível. 	<ul style="list-style-type: none"> – até ao máximo de 0,6 valores – até ao máximo de 0,3 valores – até ao máximo de 0,2 valores – até ao máximo de 0,1 valores – até ao máximo de 0,3 valores – 0,5 valores
<p><u>Atividades Relevantes:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • 0,02 valores por cada atividade docente, de formação ou investigação relacionadas com a respetiva área profissional; • 0,08 valores por cada participação em grupos de trabalho de natureza profissional, no âmbito da farmácia hospitalar. 	<p>Máximo de 1 valor, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> – até ao máximo de 0,2 valores – até ao máximo de 0,8 valores

Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata, que vai ser lida e assinada por todos os membros que a constituíram.-----

O júri,-----

Presidente: Paulo Alexandra Fernandes

1º Vogal: Ana Rita Coimbra

2º Vogal: Arcálio Azevedo